ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição

Instituído pelo art. 115 da Lei n.º 5.988/73

DIREITOS AUTORAIS

Série AA

2.a Via - Usuário

№ 6164

RDCM.

ENDEREÇO DO AGENTE

DOC 48

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O ECAD — Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, instituído pelo Art. 115 da Lei n.º 5.988/73, com a finalidade de arrecadar e distribuir Direitos Autorais relativos à execução pública de músicas, com sede em Brasília — DF., no SCS — Edifício Federação do Comércio — 5.º andar, inscrito no C.G.C. sob n.º 00474973/0001-62, neste ato representado pelo Sr. (ou p/ firma) Clovis de Oliveira - Inspetor Regional. Agente autônomo de Direitos Autorais, na cidade de POA. Estado RS. CPF/~~CGC~~ 000582238/60 Código n.º 00040200 Autoriza pelo Recibo Padronizado n.º 010231397 - Mario Alberto Pachado - representando o Espetáculo Hermano Americano

Nacionalidade Argentino Estado Civil Casado
Profissão Musico CPF/CGC 237 935 700/53
Carteira de identidade n.º 1006635831 órgão expedidor DEL. Estrangeiros POA.
Endereço Av. Bastian, 489 ap 21
Telefone: x-x-x-x-x-x-xx Cidade POA.
Estado RS., doravante denominado "USUÁRIO", a utilizar as obras musicais e fonogramas, que estão sob o exclusivo controle e administração do ECAD, em execuções públicas ou audições coletivas a serem realizadas no(s) dia(s) 22. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- do mês de maio de 19 80., nas dependências do(a) Auditorio Clube de Cultura. situado Rua Ramiro Barcelos, 1853 Cidade POA. Estado RS. no horário de 21 às 22,15 horas.

A presente autorização é fornecida sob as seguintes condições aceitas, neste ato, pelo USUÁRIO autorizado:

I — O "USUÁRIO" se obriga a pagar ao ECAD os direitos autorais de execução pública relativos a essas utilizações e que serão calculados a razão de 10 % (dez x-x-x-x-x-x por cento) sobre a receita bruta de bilheteria, recolhendo, neste ato, a importância de Cr$ 500,00 (quinheitos cruzeiros x-x-x-x-x-x-x-x-x-